



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233  
e-mail- cmclevelandia@gmail.com  
CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE  
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2018

**SÚMULA: Determina a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência motora nas praças e playground do Município de Clevelândia, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, *caput* e §§ 1º, 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Clevelândia, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo obrigado a implantar nas áreas de lazer do Município de Clevelândia, brinquedos adaptados para pessoas com deficiência, motoras e visuais.

**Art. 2º.** Para o cumprimento do artigo 1º, poderá o Poder Executivo realizar parcerias com empresas do setor privado.

**Art. 3º.** A instalação dos brinquedos deverá seguir os padrões brasileiros para os devidos fins.

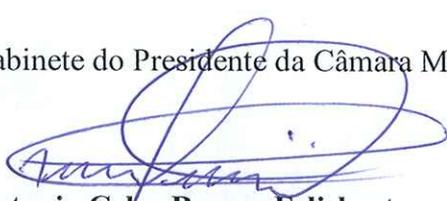
**Parágrafo Único.** Os locais em que forem instalados os brinquedos mencionados no *caput* deste artigo deverão também ser adaptados para atender os frequentadores dentro dos padrões ABNT NBR 16071/2012.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Esta lei decorre de Projeto de Lei nº001/2017 de autoria do Vereador Edson Luiz Modena.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 28 de maio de 2018.

  
**Antonio Celso Borges Felisberto**  
Presidente do legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PARANÁ

Errata

Na Lei Municipal nº2660/2018 onde se lê Projeto de Lei nº001/2017, leia-se Projeto de Lei nº001/2018.

Na Lei Municipal nº2661/2018 onde se lê Projeto de Lei nº002/2017, leia-se Projeto de Lei nº002/2018

Clevelândia em 04 de junho de 2018- Antonio Celso Borges Felisberto-  
Presidente do Legislativo Municipal.